

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS

LEI MUNICIPAL Nº 342

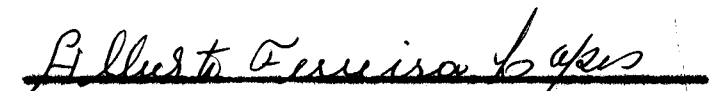
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na Prefeitura Municipal de Terenos/ de Cr\$ 613,33 p/ pagamento de despesas apresentadas pelo Ministério da Fazenda e comunicada pelo Banco do Brasil S/A., / proveniente de Câmbio de importação de / tratores da República Federal Alemã e de outras providencias.

- - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS APROVA:

- ARTO 1º -** Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 613,33 (Seiscentos treze cruzeiros e trinta treis / centavos) na Prefeitura Municipal de Terenos, para pagamento de despesas de Câmbio, resultante de importação de tratores da República Federal Alemã, apresentada pelo Ministério da / Fazenda do Brasil ao Banco do Brasil S/A, agencia de Campo / Grande-Mt., de acôrdo com o Aviso de lançamento de débito nº 891457 de 25.06.73.-
- ARTO 2º -** Para cobertura de despesas de execução da presente Lei, ocupará o Poder Executivo do excesso orçamentário previsto para o corrente exercício.
- ARTO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS-MT., em 20 de outubro de 1.973.-


Alberto Ferreira Lopes - Presidente


José Bento Martins - Secretário